



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO

Aprova o provimento de cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região por meio de Concurso Nacional de Remoção

CERTIFICO E DOU FÉ que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal interino), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, tendo em vista o que consta do PA Sisdoc 1.267/2017 (MA-011/2017), RESOLVEU, por unanimidade, **indeferir** o pedido de remoção dos Juízes do Trabalho Substitutos Paulo César Nunes da Silva e Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, vinculados aos Tribunais Regionais do Trabalho da 23ª e 8ª Regiões, respectivamente; **deferir** o pedido de remoção dos Juízes do Trabalho Substitutos Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, vinculada ao TRT da 11ª Região, Wagson Lindolfo José Filho, do TRT da 14ª Região, e Johnny Gonçalves Vieira, oriundo do TRT da 1ª Região; **ratificar** a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 2749/2017, que removeu a Juíza Marcella Dias Araújo Freitas para este Regional, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo 1001985.02-2017.4.01.3500, em trâmite na 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás; **deferir** a remoção do Juiz Luiz Gustavo de Souza Alves, para vaga que venha a surgir antes da homologação do concurso

nacional unificado ou, na ausência de surgimento de vaga, para compor o cadastro único dos juízes inscritos para remoção futura, a ser organizado pela ENAMAT; **aprovar** a ordem de antiguidade dos magistrados que tiveram sua remoção deferida para esta e. Corte; e, por fim, **fixar** em 10 (dez) dias, a contar da data da posse, o prazo para trânsito dos magistrados a serem removidos, tudo nos termos do voto do relator.

Publique-se.

Sala de Sessões, 14 de novembro de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

**Katya Vassilievna Chuc**

Secretária-Geral da Presidência em exercício

Goiânia, 14 de novembro de 2017.  
[assinado eletronicamente]

KATYA VASSILIEVNA CHUC  
ASSESSOR CJ-3